

LEI N ° 1075/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado a celebração de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a criação/capacitação do grupo reflexivo direcionado a homens autores de violência doméstica.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

ERCIAS MUNIZ DE LIMA Secretário Municipal de Governo e Administração em exercício

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos